



# **DEBATES ANTIRRACISTAS**

**Direitos Humanos e Políticas Sociais**

**Loiva Mara de Oliveira Machado**

**Daniela Ferrugem**

**Cíntia Marques da Rosa**

Organizadoras

**cirkula**

Copyright © Editora CirKula LTDA, 2022.  
1º edição - 2022

Revisão, Normatização e Edição: Mauro Meirelles  
Diagramação e Projeto Gráfico: Luciana Hoppe  
Capa e Ilustrações: Luciana Hoppe  
Tiragem: 100 exemplares impressos

**DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO-CIP**

D286 Debates antirracistas; direitos humanos e políticas sociais [recurso eletrônico] /  
Loiva Mara de Oliveira Machado, Daniela Ferrugem, Cíntia Marques da Rosa,  
organizadoras. – 1.ed. – Porto Alegre: CirKula, 2022.  
288 p.: il.

ISBN: 978-65-89312-71-0  
E-book

1. Educação antirracista. 2. Cidadania antirracista. 3. Políticas sociais. 4.  
Direitos humanos. 5. Racismo institucional. 6. Ações afirmativas – Universidades.  
7. Políticas públicas – Assistência social. 8. Programa de Extensão – Coletivo  
AYA/UFRGS. 9. Antirracismo. 10. Racismo estrutural. 11. Desigualdade racial. I.  
Machado, Loiva Mara de Oliveira. II. Ferrugem, Daniela. III. Rosa, Cíntia  
Marques da.

CDU: 323.118:37

Bibliotecária responsável: Jacira Gil Bernardes – CRB 10/463

Todos os direitos reservados à Editora CirKula LTDA. A reprodução não au-  
torizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação de direitos  
autorais (Lei 9.610/98).

Editora CirKula  
Av. Osvaldo Aranha, 522 - Bomfim  
Porto Alegre - RS - CEP: 90035-190  
e-mail: editora@circula.com.br  
Loja Virtual: www.livrariacirkula.com.br



## **Direitos Humanos e Políticas Sociais**

**Loiva Mara de Oliveira Machado  
Daniela Ferrugem  
Cíntia Marques da Rosa**  
Organizadoras

**cirkula**

**2022**

# Questão étnico-racial: desafios e perspectivas à formação e trabalho profissional em Serviço Social

Loiva Mara de Oliveira Machado<sup>1</sup>  
Fernanda Carvalho Marques<sup>2</sup>  
Francielly Muria dos Santos<sup>3</sup>

## Introdução

Considerando os lugares em que nos inserimos enquanto mulheres negras, estudantes, trabalhadoras, militantes da luta antirracista, vinculadas ao Aya – Grupo de Estudo, Extensão e Pesquisa em Serviço Social, Relações Sociais de Exploração/Opressão de Raça/Etnia e Gênero e ao Curso de Serviço Social da UFRGS, nos desafiamos a problematizar o debate sobre a questão étnico-racial na formação profissional de Assistentes

---

1 Mulher negra; mãe da Luiza; filha da Placidina. Assistente Social. Doutora em Serviço Social. Professora do Departamento de Serviço Social da UFRGS. Integrante do AYA – Grupo de Estudo, Extensão e Pesquisa em Serviço Social, Raça/Etnia e Gênero. E-mail: loivadeoliveira@ufrgs.br

2 Mulher negra; filha; Bacharela e Licenciada em Ciências Sociais pela UFRGS e estudante de Serviço Social na mesma universidade. Atualmente, servidora pública na Secretaria de Educação da Prefeitura de Eldorado do Sul e integrante do AYA - Grupo de Estudo, Extensão e Pesquisa em Serviço Social, Raça/Etnia e Gênero. E-mail: fercmarques@gmail.com

3 Mulher negra; filha; assistente social; residente do Grupo Hospitalar Conceição e integrante do AYA - Grupo de Estudo, Extensão e Pesquisa em Serviço Social, Raça/Etnia e Gênero. E-mail: franci.muria@gmail.com

Sociais. Reconhecemos no método do materialismo histórico-dialético, a indissociabilidade entre formação e trabalho profissional. Essa indissociabilidade ao ser posta em prática não permite com que nos furtemos do debate étnico-racial, isto, porque as/os usuárias/os das políticas sociais que acessam os serviços, programas e projetos sociais em diferentes políticas sociais públicas, na sua maioria, podem ser identificados por um perfil que foge a lógica eurocêntrica do tipo humano universal, ou seja, masculino, branco e de posses. É a esse “outro/a” que nos colocamos em movimento mais intensificado quanto a garantia de direitos uma vez que são estes os segmentos postos à margem.

O trabalho profissional qualificado, crítico e interventivo demanda uma formação crítica e socialmente referenciada considerando o tempo histórico e a realidade social marcada por constantes transformações. Neste movimento de construção, este texto objetiva refletir sobre a questão étnico-racial e os desafios e perspectivas para a sua incorporação no processo de formação e trabalho profissional.

Para tanto busca-se, a partir de aportes teóricos inscritos numa perspectiva crítica e vinculados ao campo das Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas, elucidar o significado das categorias raça, etnia e racismo, de modo a problematizar os desafios presentes acerca dessas categorias, bem como, possibilidades de apreendê-las no cotidiano da formação e trabalho profissional em Serviço Social.

A formação profissional no Brasil vem sendo consolidada a partir das orientações inscritas nas Diretrizes Curriculares da ABEPSS (1996). Os princípios e objetivos que compõe essas Diretrizes revelam a direção assumida pelas entidades político-organizativas dos/as assistentes sociais – Associação

Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, Conselho Federal de Serviço Social, Conselhos Regionais de Serviço Social (conjunto CFESS/CRESS) e Executiva Nacional de Estudantes em Serviço Social (ENESSO) frente o compromisso com a formação de qualidade em Serviço Social, alicerçada nos fundamentos da teoria social crítica e eticamente comprometido com a construção de uma nova ordem social, sem exploração/opressão.

As Diretrizes Curriculares da ABEPSS (1996), em conjunto com a Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8.662/1993) e Código de Ética Profissional (Resolução CFESS nº 273/1993), constituem o arcabouço jurídico-político do Projeto Ético-Político (PEP) (TEIXEIRA e BRAZ, 2009). Nessa construção é fundamental considerar a indissociabilidade entre formação e trabalho profissional inscrito nas Diretrizes Curriculares da ABEPSS (1996).

Sabemos que os projetos de formação, consubstanciados a partir dos currículos de formação se constituem como campo de disputa. Nesse sentido é fundamental a incorporação do debate sobre raça e etnia, para compreender as desigualdades sociais presentes na realidade brasileira, considerando que o racismo se constitui como processo estrutural, ou seja, “[...] é uma decorrência da própria estrutura social, ou seja, do modo “normal” com que se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares[...]” (ALMEIDA, 2019, p. 38).

Os fundamentos para uma formação profissional crítica e antirracista exige reflexão acerca do projeto de formação, disposto nos Núcleos de Fundamentação que estruturam as Diretrizes Curriculares da ABEPSS (1996), com vistas a contribuir para um perfil profissional crítico, criativo e interventivo comprometido com a materialização do Projeto Ético-Profissional.

Para o desenvolvimento dessa reflexão, no item seguinte vamos abordar o conceito de raça e etnia e elucidarmos como se configura o racismo estrutural na realidade brasileira. Na sequência, no terceiro item, avançamos para o debate sobre a questão étnico-racial na formação e trabalho profissional e, por fim, apresentamos novas questões e proposições que se constituem desafios e possibilidades de priorização da questão étnico-racial no cotidiano da formação e trabalho profissional em Serviço Social.

### **Conceituando raça e etnia face à realidade brasileira**

Nossos passos diaspóricos africanos vêm de longe, conforme nos inspira Jurema Werneck (2009). Existimos e resistimos cotidianamente em solo brasileiro. Afirmamos e expressamos nossas vivências, evocando a premência de refletirmos sobre os conceitos de raça e etnia no processo de formação e trabalho profissional dos/as Assistentes Sociais. Sinalizamos que nosso pensamento pretende percorrer o sentido político e cultural destes conceitos na busca de que seja um espaço de repercussão do discurso político-filosófico afro-brasileiro.

Importante referir que as categorias aqui problematizadas não apresentam consenso uma vez que há intelectuais que vêm construindo conhecimentos acerca da questão étnico-racial, a qual não podemos tomar como sinônimos. Primeiramente, referimos essa abordagem como “questão” uma vez que não se trata de uma pauta, de um tema, ou de um processo individual isolado, mas, diz respeito à coletividade, portanto, que afeta a todos/as.

No que tange a etnia, categoria por vezes questionada quanto a sua propriedade crítica, Munanga (2003, p. 12) refere a “um conjunto de indivíduos que, histórica ou mito-

logicamente, têm um ancestral comum; têm uma língua em comum, uma mesma religião ou cosmovisão; uma mesma cultura e moram geograficamente num mesmo território [...]”. A questão étnica, portanto, não pode ser secundarizada ou analisada como uma categoria acrítica ou desconexa de uma totalidade, ao contrário, requer a devida apropriação para não incorrerem em narrativas superficiais ou na rotulação dos povos e comunidades a partir do seu modo de vida, religiosidade e formas de pertencimento.

Márcia Eurico (2020, p. 64) pontua que etnia se refere a “[...] aspectos culturais e comporta, também, um sentido político, de afirmação da diferença cultural, enquanto valorização humana”. A questão étnica, portanto, está voltada ao pertencimento ancestral, ou seja, pessoas “[...] pertencentes a grupos raciais distintos podem ser agrupadas num mesmo grupo étnico e vice-versa” (EURICO, 2020, p. 64).

Aprender a questão étnico-racial requer que miremos para outra episteme não-ocidental. José Carlos dos Anjos destaca que a relevância de “colocar uma filosofia não-ocidental numa posição de simetria com as filosofias ocidentais é fazê-la ressoar no interior do discurso antropológico. [...] Na linguagem dos terreiros seria fazer com que a filosofia nativa se ocupe da antropologia como um espírito se ocupa de um cavalo de santo” (ANJOS, 2008a, p. 78).

O movimento produzido por Anjos (2008) objetiva perceber o universo das religiões afro-brasileiras como espaço de conhecimento produtor de lógicas conceituais e, conseqüentemente, filosofias tão potentes quanto as ocidentais. Queremos olhar *de dentro*. Nosso propósito não é uma visão essencialista, ortodoxa e estanque dos conceitos de raça e etnia, mas problematizá-los sob o ponto de vista afro-brasileiro a partir de suas

experiências, pontos de vista e referenciais<sup>4</sup>. Como denota a Assistente Social, Carla Akotirene, (2019) “Ori rege cabeças negras em diálogo com as epistemologias do sul”. São estas considerações interdisciplinares instigantes que dão forma a este texto.

No que refere a questão racial, foco prioritário de reflexão neste artigo, segundo Anjos (2008, p.15), “desde pelo menos a segunda metade da década de 1980 vem sendo intensificadas as discussões sobre a pertinência da utilização da categoria e, sobretudo, operacionalidade política”, percepção esta que encontra espaço para reverberar em nossas análises construindo diálogos e produzindo pontes. As Ciências Sociais têm promovido diversos debates acerca do conceito de raça, pois diferentes perspectivas estão postas. Vincular-nos a acepção da existência de raça como um processo de construção social, tal qual salienta Anjos (2008, p. 15) significa dizer que:

para humanidade não existe raça, do ponto de vista biológico; na verdade raça é um construto histórico, pertinente a determinadas sociedades. Por exemplo, fica claro para todos, quando se comparam a África do Sul, o Brasil e os Estados Unidos, que o sistema de classificação racial operacionalizado nas diferentes sociedades é substancialmente diferente de uma para outra.

O intelectual Oracy Nogueira (1985) produz um estudo que objetiva analisar, em profundidade, as relações sociais entre pessoas negras e brancas na sociedade brasileira, permitindo perceber os elementos que a particulariza diante de outras sociedades. Nesse sentido, o preconceito racial ocupa o foco central do seu estudo e fornece os aspectos essenciais para a produção de

---

<sup>4</sup> Para aprofundar o debate, ler o artigo “A Filosofia Política da Religiosidade Afro-Brasileira como Patrimônio Cultural Africano” de José Carlos dos Anjos.

uma análise comparativa de como se explicam as relações raciais no Brasil e nos Estados Unidos.

A distinção apresentada por Nogueira (1985) entre preconceito racial de marca e de origem é essencial. No caso brasileiro, é o preconceito racial de marca que vigora, isto é, aquele vinculado à aparência física, que permite em função do grau de mestiçagem, de indivíduo para indivíduo, decidir a sua inclusão ou exclusão na categoria de negro. No entanto, este movimento é impossível nos Estados Unidos, justamente pela ocorrência do preconceito racial de origem vivido, sendo que sua definição étnica está dada pela hereditariedade, independente do fato do indivíduo trazer ou não traços do fenótipo negro.

## **Raça, sistemas de privilégios e racismo**

A historiadora Lilia Schwarcz (2015) pontua que o término da escravidão abriu precedentes para produção de políticas raciais, no território brasileiro, com o respaldo intelectual de teorias científicas. Estas teorias científicas investiam esforços na construção de justificativas que embasavam a desigualdade pelo viés biológico “natureza”, contribuindo na preservação e manutenção da lógica segregacionista, e, portanto, racista, oriunda da escravidão<sup>5</sup>.

No Século XIX, o modelo de colonização operacionalizado pelo Estado brasileiro encontra-se, diante das “luzes” da modernização, fato que exigiu o equacionamento do binômio miscigenação e civilização. É importante dizer que distintas áreas do conhecimento colaboraram com sua ciência na promoção paulatina de um projeto de nação fundamentado por teorias e

---

5 Informações extraídas em entrevista concedida para o Grupo Companhia das Letras, intitulada de “Entendendo ‘Brasil: uma biografia’ aborda o tema: Preconceito, Racismo, Escravidão e Violência. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=uPi\\_xMgG2qc](https://www.youtube.com/watch?v=uPi_xMgG2qc). Acesso em 10 de outubro de 2022.

políticas racistas que nutriram e difundiram a falácia da convivência harmônica e pacífica entre as raças em solo brasileiro, o que denota o mito da democracia racial.

Assim, faz-se necessário refletirmos sobre o contexto de origem do conceito de raça. Munanga realiza um sobrevoo na história deste conceito, trazendo reflexões necessárias e relevantes. Nas palavras do autor, a origem de raça “[...] veio do italiano *razza*, que por sua vez veio do latim *ratio*, que significa sorte, categoria, espécie. Na história das ciências naturais, o conceito de raça foi primeiramente usado na Zoologia e na Botânica para classificar as espécies animais e vegetais” (MUNANGA, 2003, p. 1). Vale salientar que esta forma de classificação, hoje, encontra-se abandonada.

Corroborando com as reflexões trazidas neste texto até o momento, recorremos a Munanga (2003, p. 6) o qual ressalta que o conceito de raça como é concebido, na atualidade, desvincula-se da dimensão biológica impregnando-se de ideologia, “[...] como todas as ideologias, ele esconde uma coisa não proclamada: a relação de poder e de dominação”. O autor avança na reflexão problematizando:

Se na cabeça de um geneticista contemporâneo ou de um biólogo molecular a raça não existe, no imaginário e na representação coletivos de diversas populações contemporâneas existem ainda raças fictícias e outras construídas a partir das diferenças fenotípicas como a cor da pele e outros critérios morfológicos. É a partir dessas raças fictícias ou “raças sociais” que se reproduzem e se mantêm os racismos populares (MUNANGA, 2003, p. 6).

Consoante, a Munanga, Guimarães (1999) refere que a criação social do conceito de raça baseia-se numa ideia biológica errônea, mas eficaz socialmente, para construir, manter

e reproduzir diferenças e privilégios nas relações inter-raciais – que no contexto brasileiro se refere a relação entre pessoas negras, indígenas e brancas. Este último grupo racial identifica-se por meio da branquitude, identidade construída historicamente pela população branca.

A branquitude é entendida como uma posição em que sujeitos que ocupam esta posição foram sistematicamente privilegiados no que diz respeito ao acesso a recursos materiais e simbólicos, gerados inicialmente pelo colonialismo e pelo imperialismo, que se mantém e são preservados na contemporaneidade (SCHUCMAN, 2014, p. 84).

A intelectual Luciana Alves problematiza o valor da branquitude que beneficia os sujeitos brancos, supostamente sem raça. Segundo a autora “foi na assunção dos privilégios que a branquitude deixou de ser apenas um conjunto de significados simbólicos para configurar-se como condição social favorável para os auto-classificados brancos” (ALVES, 2012, p. 37).

Essas contribuições teóricas possibilitam compreender a branquitude e sua operacionalização, a qual incide diretamente na preservação dos seus privilégios raciais, socioeconômicos, políticos, culturais e religiosos, sustentando a sua incidência política, reconhecimento e produção intelectual constituindo assim na forma como as relações sociais racializadas irão ocorrer.

Historicamente, esses interesses estavam centrados no projeto de expansão colonial que possibilitou o desenvolvimento do comércio, do crédito, das tecnologias de guerra e das necessidades impostas pela propriedade privada (SCHUCMAN, 2014), edificadas através da escravidão africana no Brasil.

As relações sociais presentes no universo brasileiro permanecem estruturadas nos valores da escravidão (re)atualizados

cotidianamente, naturalizando-se “entre nós” brasileiros/as. No início da década de 1950, ocorreu a produção de um importante estudo com financiamento internacional que visava entender *os fundamentos* da “experiência brasileira bem-sucedida da acomodação das raças” no Brasil. Este estudo

[...] foi solicitado pela UNESCO, que buscava entender aquilo que considerava uma experiência singular e bem-sucedida de acomodação de diferenças raciais em um país, e envolvia trabalhos em Pernambuco, Bahia, Amazonas, Rio de Janeiro e São Paulo (SANTOS, SCHUCMAN e MARTINS, 2012, p. 170).

Diferentes prismas alicerçaram as reflexões da pesquisa referida que compartilhou a conclusão de que não há democracia racial no Brasil. Pelo contrário, existe uma profunda desigualdade sustentada pelo preconceito de cor. Essa breve contextualização busca colaborar no processo de visibilidade da história de exclusão e segregação vivenciada por pessoas negras e indígenas no percurso de desenvolvimento da sociedade brasileira alimentada pelo racismo. Mas o que é racismo? Munanga (2003, p. 7-8) traz elementos centrais que contextualizam o conceito ao destacar que

Por razões lógicas e ideológicas, o racismo é geralmente abordado a partir da raça, dentro da extrema variedade das possíveis relações existentes entre as duas noções. Com efeito, com base nas relações entre “raça” e “racismo”, o racismo seria teoricamente uma ideologia essencialista que postula a divisão da humanidade em grandes grupos chamados raças contrastadas que têm características físicas hereditárias comuns, sendo estas últimas suportes das características psicológicas, morais, intelectuais e estéticas e se situam numa escala de valores desiguais.

Contudo, na década dos anos de 1970 com o avanço de produções científicas no campo das Ciências Biológicas verifica-se uma movimentação importante para a concepção de racismo alicerçada pela visão biológica. Conforme refere Munanga (2003, p. 9-10) há um

[...] deslocamento do eixo central do racismo e ao surgimento de formas derivadas tais como racismo contra mulheres, contra jovens, contra homossexuais, contra pobres, contra burgueses, contra militares etc. [...]. É como se essa categoria social racializada (biologizada) fosse portadora de um estigma corporal.

Essas construções levam a noção popular do termo racismo, considerado como forma de rejeição, injustiça social, desigualdades e exposição às diferentes formas de violências a um determinado segmento racializado.

Fundamental referir que o uso generalizado e banalizado da categoria racismo retira o seu caráter sociopolítico e sua natureza estrutural e reitera seus efeitos nefastos, pois, conforme refere Almeida (2019, p. 32):

[...] o racismo é uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertencem.

Ou seja, o racismo incide a partir de estereótipos atribuídos a grupos racializados, que ao não estarem vinculados ao tipo considerado padrão – o branco universal – é considerado o/a outro/a tido como suspeito, perigoso e inferior.

Pesquisadores/as brasileiros/as que trabalham na área das relações raciais e interétnicas apropriam-se e utilizam-se com frequência o conceito de raça. A utilização desse conceito ocorre “[...] não mais para afirmar sua realidade biológica, mas sim, para explicar o racismo, na medida em que este fenômeno continua a se basear em crença na existência das raças hierarquizadas [...]” (MUNANGA, 2003, p. 12). Essa hierarquização é demarcada especialmente pelo grau de pigmentação da pele e tende a ganhar expansividade ao relacionarmos numa perspectiva interseccional com a questão de gênero, classe social, de pertencimento territorial, entre outros.

Nesse contexto, a consciência crítica e reivindicativa das pessoas vitimizadas com o racismo precisa ser fomentada e fortalecida uma vez que o racismo incide no conjunto das relações sociais e das instituições sejam elas públicas ou privadas. Daí a importância de trazer esse debate para o campo profissional conforme veremos no próximo item.

### **Questão Social e Questão Social na formação e trabalho profissional: um debate necessário**

Pensar as bases para uma formação profissional crítica, exige reflexão acerca do projeto de formação inscrito no currículo de cada Curso de Graduação, daí imprescindível a apreensão do disposto nos Núcleos de Fundamentação que estruturam as Diretrizes Curriculares da ABEPSS (1996), com vistas a contribuir para um perfil profissional crítico, criativo e interventivo comprometido com a materialização do Projeto Ético-Profissional. É esse perfil profissional que estará presente nos espaços de execução, gestão e deliberação no campo dos direitos e políticas sociais. Daí a indissociabilidade entre formação e trabalho.

Esta constatação, contudo, só faz sentido quando confrontada com a realidade. Boschetti (2004) que problematiza justamente o nó que emerge deste jogo de forças, quando se propõe em discutir os princípios curriculares da ABEPSS (1996) em relação àqueles aprovados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

A análise da autora circunscreve-se entre os anos de 1998 e 2003, período marcado pela expansão do Ensino Superior, orientado pelo projeto neoliberal, inscrito no Tratado de Bolonha, que visa uma Educação voltada para atender as necessidades do mercado de trabalho, desconsiderando esta como uma política social pública, ao priorizar investimentos na oferta no Ensino Superior privado e não a expansão do Ensino Público. A lucratividade é o princípio norteador deste contexto, o que pode contrastar, com as orientações dispostas nas Diretrizes Curriculares da ABEPSS (1996), considerando determinadas modalidades de oferta de ensino, aligeiradas e voltadas à lógica mercantil. No tocante ao Serviço Social a sua inserção, enquanto profissão, na realidade brasileira ocorreu em um contexto histórico de elaboração de novas tecnologias racistas. Ao passo que,

[...] o fenômeno que vem ocorrendo desde os fins do século XIX: a invasão do país por levas e levas de trabalhadores brancos vindos da Europa, com apoio de seus governantes de origem e com ajuda financeira e outras facilidades dispensadas pelos governos do Brasil. Ao passo que isso acontecia, a enorme força de trabalho negra era rejeitada, ontem assim como hoje, por aqueles que incorporam o “sistema econômico”. O “sistema diretamente, e os imigrantes indiretamente, excluíram o negro, de maneira insensível e cruel, de qualquer oportunidade significativa de trabalho” (NASCIMENTO, 2019, p. 39).

Ao analisar o surgimento do Serviço Social nos anos de 1930 do Século XX no Brasil, Iamamoto (2001) ressalta que o surgimento da questão social<sup>6</sup> e que, este movimento “[...] diz respeito diretamente à generalização do trabalho livre numa sociedade em que a escravidão marca profundamente seu passado recente” (CARVALHO e IAMAMOTO, 2014, p. 133).

Portanto, não há como desconsiderar que a escravidão indígena e africana se constituiu como base e fundamento para o processo de acumulação capitalista nacional, uma vez que a história brasileira é marcada por uma política e cultura de Estado em que o indígena e o negro é tido como uma mercadoria e, portanto, fonte de lucro. O cientista social Carlos Moore (2009, p. 233) contextualiza este fenômeno ao referir que “[...] a pessoa africana destinada pelo Sistema Escravista a ser escravo-mercadoria constituiu o fluxo mercantil colonial nacionalmente e globalmente”. Ele define este conceito como,

O escravo-mercadoria correspondeu a um estatuto sem igual na sociedade, pois se tratava de uma situação servil totalmente desprovida de direitos. O indivíduo era simplesmente destituído de sua condição de pessoa e transformado numa coisa, sujeito a ser vendido, trocado, emprestado ou morto segundo a vontade de quem

---

6 A questão social diz respeito ao conjunto das expressões de desigualdades engendradas na sociedade capitalista moderna, impensáveis sem a intermediação do Estado. Tem sua gênese no caráter coletivo da produção, contraposta à apropriação privada da própria atividade humana – o trabalho – das condições necessárias à sua realização, assim como de seus frutos expressa, portanto, disparidades econômicas, políticas e culturais das classes sociais, mediatizadas por relação de gênero, características étnico-raciais e formações regionais esse processo é denso de conformismos e resistências. Forjados ante as desigualdades, expressando a consciência e a luta pelo reconhecimento dos direitos sociais e políticos de todos os indivíduos sociais (IAMAMOTO, 2001, p. 17).

sobre ele possuía autoridade. Essa categoria de escravos tendeu a crescer exponencialmente com o desenvolvimento progressivo, através dos séculos, dos tráficos negreiros transoceânicos e transaarianos sim, ele não seria somente moeda para pagamento de dívidas pessoais ou do Estado, mas também para pagamento nas transações de comércio internacional empreendidas pelo próprio Estado (MOORE, 2009, p. 233).

As marcas da escravidão brasileira reverberam e se reconfiguram na sociedade, nas instituições e no cotidiano do trabalho profissional, uma vez que as relações sociais mediatizadas pelo racismo acirram as desigualdades sociais demarcadas por sistemas de privilégios. Na formação sócio-histórica da realidade brasileira é necessário apreender o movimento histórico e dialético “[...] da colonização, da escravidão e da transição capitalista erigida sobre bases racistas” (MARTINS, 2021, p. 31). Portanto, o racismo não se constitui em expressão da questão social uma vez que a questão racial estrutura a questão social. E, particularmente na realidade brasileira, incide diretamente na lei geral da acumulação capitalista, uma vez que as relações sociais de produção na forma de sociabilidade capitalista vão demandar uma massa de trabalhadores/as negros/as sem vínculo de trabalho formal e destituídos de um conjunto de direitos sociais.

Reconhecer a interferência do racismo na constituição da questão social é alertado por Martins (2014) como um desafio que pouco tem sido encarado pelo Serviço Social. Ora, se a categoria profissional tem como objeto de intervenção as expressões inscritas na questão social, formulando e implementando propostas para o seu enfrentamento no cotidiano do espaço sócio-ocupacional em que se insere, é necessário atenção para

a compreensão da sua totalidade, sem abstrair os fenômenos raciais que a compõem. Para a autora,

O Serviço Social parece ser uma das profissões que têm maior possibilidade – por seu acúmulo teórico e prático – de tornar esse debate mais profícuo – principalmente se for encaminhado tomando a referência teórico-metodológica que garante a direção social do atual projeto ético-político profissional (MARTINS, 2014, p. 130).

Dessa maneira o desafio colocado para a categoria profissional é de reconhecer os racismos estrutural, institucional, ambiental, religioso e recreativo como objeto de análise em sua práxis, logo, considerando que a questão étnico-racial mediatiza as relações sociais no Brasil. Com isso, a realidade brasileira tensiona o posicionamento ético-político do Serviço Social na luta pela afirmação da questão racial nos espaços sócio-ocupacionais e de formação da profissão. Dias (2015, p. 325) enfatiza os movimentos necessários para incorporar essa questão no cotidiano, quando declara:

[...] e se a questão racial também compõe o conjunto das relações sociais brasileiras, é urgente que tal debate ocupe o devido destaque na agenda e nos fóruns de formação profissional. É necessário também, que esta categoria assuma o compromisso político de debater outros assuntos que se interseccionam com a temática étnico-racial como classe, gênero, sexualidade e outros.

A interseccionalidade foi gestada no pensamento da vanguarda do feminismo negro. Cabe destacar quando no ano 1851, na Convenção dos Direitos da Mulher de Ohio, em Akron, Estados Unidos, Sojourner Truth, uma mulher negra ex-escravizada, ativista na luta das mulheres negras problema-

tiza, em meio ao grupo de mulheres brancas, que lutavam por direitos trabalhistas: “e eu não sou uma mulher?”. Essa narrativa demarca a intersecção entre raça, classe e gênero. Assim, reconhecemos a interseccionalidade:

[...] Como ferramenta analítica, a interseccionalidade considera que as categorias raça, classe, gênero, orientação sexual, nacionalidade, capacidade, etnia e faixa etária – entre outras – são inter-relacionadas e moldam-se mutuamente. A interseccionalidade é uma forma de entender e explicar a complexidade do mundo, das pessoas e das experiências humanas (COLLINS e BILGE, 2021, p. 15-16).

Portanto, a construção de uma agenda sociopolítica eticamente comprometida com o debate étnico-racial que considere a sua articulação com os sistemas patriarcal-cis e capitalismo requer o reconhecimento da interseccionalidade como ferramenta analítica, como instrumento político, teórico e metodológico.

A importância da intersecção entre raça, classe e gênero é apontada por demais intelectuais negras, tais como Angela Davis (2016) em sua obra *Mulheres, Raça e Classe*, Lélia Gonzales, entre outras que retomam em suas especificidades territoriais a perspectiva compartilhada por Akotirene (2019, p. 31) “a interseccionalidade exige orientação geopolítica”. Desta forma, o diálogo interdisciplinar e transatlântico permite que trocas ideológicas sejam feitas, ao mesmo tempo que reclamam pela consideração do território de que se fala. Neste sentido, segundo Akotirene (2019, p. 20):

É oportuno descolonizar perspectivas hegemônicas sobre a teoria da interseccionalidade e adotar o Atlântico como locus de opressões cruzadas, pois acredito que

esse território de águas traduz, fundamentalmente, a história e migração forçada de africanas e africanos. As águas, além disso, cicatrizam feridas coloniais causadas pela Europa, manifestas nas etnias traficadas como mercadorias, nas culturas afogadas, nos binarismos identitários, contrapostos humanos e não humanos.

Contextualizando essa questão no âmbito da formação e trabalho profissional de Assistentes Sociais é fundamental destacar que a incorporação da questão étnico-racial tem sido uma luta constante de Assistentes Sociais e intelectuais negras que vêm há décadas construindo esta profissão. Isso por quê:

O necessário debate da questão étnico-racial efetiva-se na medida em que a mesma, sob o rigor da análise crítica da sociedade capitalista e seu processo de produção e reprodução, deve ser considerada como um dos eixos estruturais e estruturantes das relações sociais (ABEPSS, 2018, p. 427).

Nos últimos anos, especialmente a partir da década de 2000 é possível verificar um conjunto de ações protagonizadas pela categoria profissional a partir das entidades político-organizativas da categoria (conjunto CFESS/CRESS, ABEPSS e ENESSO) como por exemplo: campanha do CFESS “O Serviço Social: Mudando o rumo da história” (2003); realização do 39º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS” que aprovou a defesa das políticas afirmativas e cotas raciais por parte do Serviço Social (2010); criação do GTP “Serviço Social, Relações de Exploração/Opressão de Gênero, Raça/Etnia e Sexualidades” da ABEPSS (2010); publicação pelo CFESS da brochura “Assistente Social no combate ao preconceito – Caderno 3 ‘Racismo’” (2016); elaboração e mobilização em

torno do documento “As cotas na pós-graduação: orientações da ABEPSS para o avanço do debate” (2017); Campanha de gestão do conjunto CFESS/CRESS – “Assistentes Sociais no combate ao racismo” (2017-2020); edições do “CFESS Manifesta”, em alusão ao 20 de novembro; publicação dos Subsídios para o debate Étnico-Racial na formação em Serviço Social – ABEPSS (2018) e mobilizações e posicionamentos da ENES-SO na luta antirracista a exemplo do Congresso realizado em 2020 – “A virada agora é preta” – Congresso da Virada por uma práxis antirracista.

Reconhecemos os esforços realizados pelas entidades político-organizativas da categoria e, enquanto base dessa categoria nos colocamos nesse movimento permanente de construção nos espaços de formação profissional uma vez que: “[...] ressaltamos, ainda, as Leis 10. 639/03 e 11645/2008, assim como a Resolução nº 01 do Conselho Nacional de Educação- CNE/MEC, no que diz respeito à incorporação obrigatória do tema sobre relações étnico raciais nos currículos” (ABEPSS, 2016).

No âmbito do trabalho profissional, considerando as atribuições privativas e competências profissionais inscritas na Lei nº 8.662/1993 que regulamenta a profissão de Assistente Social e, no Código de Ética Profissional do/a Assistente Social que estabelece princípios, direitos e deveres da/o Assistente Social verificamos que é no cotidiano de trabalho, nas relações estabelecidas entre profissionais da mesma área, com profissionais de outras áreas e no atendimento direto às/aos usuárias/os que a práxis antirracista poderá se materializar. Conforme nos alerta Angela Davis (2018, p.56): “[...] é nas coletividades que encontramos provisões de esperança e de otimismo”.

## Considerações finais

Iniciamos o percurso dessa escrita buscando elucidar o significado de raça, etnia e racismo e, a partir de uma mirada interseccional buscamos problematizar os sistemas de privilégios, considerando a formação sócio-histórica da realidade brasileira. Ao focarmos o debate no campo da formação e trabalho profissional em Serviço Social firmamos posicionamento de que a questão racial não se traduz em mera expressão da questão social, uma vez que é fundante dessa questão social, considerando as particularidades da realidade brasileira no que se refere a lei geral da acumulação capitalista.

A indissociabilidade entre teoria-prática, formação e trabalho profissional, ensino-extensão e pesquisa, nos convoca a apreensão crítica da questão étnico-racial, de modo a superar rótulos de uma questão secundária ou pauta a ser priorizada por segmentos sociais que vivenciam diretamente o racismo e demais sistemas de opressão.

A incipiente incorporação da questão étnico-racial no projeto de formação profissional seja no âmbito da graduação quanto da pós-graduação, por meio de conteúdos, disciplinas e a ameaça quanto a falta de prioridade para a efetiva implantação de ações afirmativas e priorização de cotas nos processos seletivos de estudantes e trabalhadores/as da educação, repercute diretamente na formação e trabalho profissional antirracista.

São práticas que precisam ser combatidas uma vez que o ocultamento da questão étnico-racial contribui para a reprodução do racismo estrutural. Daí a importância de se (re)pensar a formação acadêmica e aprimorar os processos de Educação Permanente nos espaços de trabalho.

## Referências

ABEPSS. Subsídios para o debate sobre a questão étnico-racial na formação em Serviço Social. **Revista Temporalis**, v. 18, n. 36, pp. 422-434, 2018.

ABEPSS. **Relatório do Grupo Temático de Pesquisa Serviço Social, Relações de Exploração/Opressão de Gênero, Raça/ Etnia, Geração e Sexualidades (Gestão 2015-2016)**. 2016.

ABEPSS. **Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social**. 1996.

AKOTIRENE, C. **Interseccionalidade**. São Paulo: Pólen, 2019.

ALMEIDA, S. L. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019.

ALVES, L. O valor da brancura: considerações sobre um debate pouco explorado no Brasil. **Cadernos Cenpec**, v. 2, n. 2, pp. 29-46, 2012.

ANJOS, J. C. A Filosofia política da religiosidade afro-brasileira como patrimônio cultural africano. **Debates do NER**, Ano 9, n. 13, pp. 77-96, 2008a.

ANJOS, J. C. A categoria raça nas Ciências Sociais e nas Políticas Públicas no Brasil. In: SANTOS, J. A.; Et Al. (Orgs.). **Tramando falas e olhares, compartilhando saberes: contribuições para uma educação anti-racista no cotidiano escolar**. Porto Alegre: UFRGS, 2008b. Pp. 15-27.

BOSCHETTI, I. O desenho das diretrizes curriculares e dificuldades na sua implementação. **Revista Temporalis**, n. 8, pp. 17-30, 2004.

BRASIL. Código de ética do/a Assistente Social. **Lei 8.662/93 de Regulamentação da Profissão**. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012.

COLLINS, P. H.; BILGE, S. **Interseccionalidade**. São Paulo: Boitempo, 2021.

CARVALHO, R.; IAMAMOTO, M. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. São Paulo: Cortez, 2014.

DAVIS, A. **A liberdade é uma constante**. São Paulo: Boitempo, 2018.

DIAS, S. A. Serviço Social e Relações Raciais: caminhos para uma sociedade sem classes. **Revista Temporalis**, [S.L.], v. 15, n. 29, p. 311-333, 2015.

EURICO, M. C. **Racismo na infância**. São Paulo: Cortez, 2020.

GUIMARÃES, A. S. Raça e os Estudos de Relações Raciais no Brasil. **Novos Estudos CEBRAP**, n. 54, pp. 147-156, 1999.

IAMAMOTO, M. V. A questão social no capitalismo. **Revista Temporalis**, n. 3, s. p., 2001.

MARTINS, T. C. S. Crise do Capital e Pandemia: a “Questão Social” Atravessada por Determinações do Racismo. In: EURICO, M. C.; Et Al. **Questão Racial, Serviço Social e os Desafios Contemporâneos**. Campinas: Papel Social, 2021.

MARTINS, T. C. S. Determinações do Racismo no mercado de trabalho: implicações na “questão social” brasileira. **Revista Temporalis**, [S.L.], v. 14, n. 28, pp. 113-132, 2014.

MOORE, C. **Racismo e Sociedade: novas bases epistemológicas para a compreensão do racismo na história**. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2009.

MUNANGA, K. **Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia**. Palestra proferida no 3º Se-

minário Nacional Relações Raciais e Educação-PENESB-RJ, em 05 de novembro de 2003.

NASCIMENTO, A. **O Quilombismo Documentos de uma Militância Pan-Africanista**. Prefácio de Kabengele Munanga. São Paulo: Perspectiva; Rio de Janeiro: Ipeafro, 2019.

NOGUEIRA, O. **Tanto preto quanto branco: estudos de relações raciais**. São Paulo: T. A. Queiróz, 1985.

SANTOS, A.; SCHUCMAN, L.; MARTINS, H. Breve Histórico do Pensamento Psicológico Brasileiro Sobre Relações Étnico-Raciais. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 32, número especial, pp. 166-175, 2012.

SCHUCMAN, L. Sim, nós somos racistas: estudo psicossocial da branquitude paulistana. **Psicologia & Sociedade**, v. 26, n. 1, pp. 83-94, 2014.

SCHWARCZ, L. M; STARLING, H. **Entendendo “Brasil: uma biografia” - Capítulo 09: Preconceito, Racismo, Escravidão e Violência**. Entrevista Companhia das Letras. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=uPi\\_xMgG2qc](https://www.youtube.com/watch?v=uPi_xMgG2qc).

TEIXEIRA, J. B.; BRAZ, M. O projeto ético-político do Serviço Social. In: CFESS/ABEPSS. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

WERNECK, J. Nossos passos vêm de longe! Movimentos de mulheres negras e estratégias políticas contra o sexismo e o racismo. In: VERSCHUUR, C. (Dir.) **Vents d’Est, vents d’Ouest Mouvements de femmes et féminismes anticoloniaux**. UNESCO: Genève, Berne, 2009. Pp. 150-162.